



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	5
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	16
PREVIPALMAS.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.977, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido para o exercício de 2021 o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h.

Art. 2º A Administração poderá rever o horário de funcionamento de que trata o art. 1º em caso de necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.978, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Veda aglomerações em espaços públicos ou privados de uso coletivo para festas de final de ano, conforme especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXXIV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as suspensões de atividades estabelecidas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, dentre as quais estão as elencadas no art. 12 e em seu § 1º, a fim de minimizar a disseminação do novo coronavírus na Capital;

CONSIDERANDO o aumento de casos da Covid-19 no Estado do Tocantins, bem como em todo Brasil, que exigem medidas efetivas da Administração para resguardar a saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º São vedadas, nos dias 31 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, aglomerações de qualquer natureza em espaços públicos ou privados de uso coletivo para festas de final de ano, inclusive praias e pieres.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput aplica-se a espaços públicos permitidos ou concedidos ao uso de particulares.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da fiscalização de trânsito e da Guarda Metropolitana, atuará conjuntamente com a Vigilância Sanitária do Município e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, para fazer cumprir o disposto no art. 1º deste Decreto, bem como poderá solicitar apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Processo nº: 2020024169

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Objeto: futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2020, sucedido em 27/10/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							CNPJ/INF: 02.340.985/0001-20
LOTE 01 - Locação de caminhões e equipamentos para serviços gerais no município							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	QTD MESES CONT.	VALOR TOTAL ANUAL RS	
01	Caminhão tipo Cavalô Mecânico agregado com carreta Basculante com capacidade mínima de 25m³, com motorista.	VOLKSWAGEN / 25.420	1	24.030,00	12	288.360,00	
02	Caminhão tipo Cavalô Mecânico agregado com carreta tipo prancha com dois eixos com capacidade mínima de 20 toneladas, com motorista.	VOLKSWAGEN / 25.420	2	24.030,00	12	576.720,00	
03	Caminhão Truck Basculante com caçamba reforçada e capacidade mínima de 12m, com motorista	VOLKSWAGEN / 24.280	13	12.430,00	12	1.939.080,00	
04	Veículo para transporte de pessoal com mínimo de 16 lugares, com motorista.	VOLARE / CINCO	2	7.281,00	12	174.744,00	
05	Caminhão Toco 4x2 Basculante com capacidade mínima de 06m³ com cabine suplementar, com motorista.	MERCEDEZ BENZ / 1.719	8	11.156,00	12	1.070.976,00	
06	Caminhão Toco 4x2 Basculante com capacidade mínima de 06m³, com motorista.	VOLKSWAGEN / 15.190	8	9.087,00	12	872.352,00	
07	Caminhão Toco 4x2 equipado com comboio de lubrificação e abastecimento, com capacidade mínima 5.000L, diesel, com registradora, 03 bicos para abastecimento, 2 tambores de óleo lubrificante e 1 de graxa com propulsores, carretéis retrator, compressor de ar, armários, reservatórios de óleo usado e água, com motorista.	VOLKSWAGEN / 15.190	2	12.430,00	12	298.320,00	

08	Caminhão Toco Tanque (Pipa) com capacidade mínima de 10.000 litros, completo com chuveiro, caretel de mangueiras, esguicho, rabo de pavão e bomba auto carregável, com motorista.	VOLKSWAGEN / 13.180	8	10.288,00	12	987.648,00
09	Caminhão trucoado Tanque (Pipa) com capacidade mínima de 20.000 litros, completo com chuveiro, caretel de mangueiras, esguicho, rabo de pavão e bomba auto carregável, com motorista.	VOLKSWAGEN / 24.280	3	14.155,00	12	509.580,00
10	Caminhoneira 3/4 com tanque de combustível portátil e compressor de ar, com motorista.	FORD / F - 4.000	3	8.740,00	12	314.640,00
11	Caminhão carga seca carroceria de metal 7 metros e cabine suplementar, com motorista.	VOLKSWAGEN / 15.190	8	9.433,00	12	905.568,00
12	Caminhão carga seca toco carroceria de metal, com motorista.	VOLKSWAGEN / DELIVERY EXPRESS	4	8.075,00	12	387.600,00
13	Trator de Pneu 4x2, mínimo 75 CV, equipado com roçadeira, com operador.	NEW HOLLAND / TL-75	5	7.505,00	12	450.300,00
14	Trator de Pneu 4x4, mínimo 75 CV, equipado com roçadeira, com operador.	NEW HOLLAND / TL-75E	20	9.785,00	12	2.348.400,00
15	Trator de Pneu, potência mínima 110 CV, tração 4x4, com grade aradora hidráulica 16/18 discos, com operador.	NEW HOLLAND / NH-7630	6	12.730,00	12	916.560,00
16	Máquinas fixas para trituração e retribuição e corte de galhadas em geral.	ECHOBEER / CH922DH-Y	3	11.452,00	12	412.272,00
LOTE 02 – Locação de máquinas pesadas e tratores						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD HR	VALOR HORAS	QTD MESES CONT.	VALOR TOTAL ANUAL RS
01	Escavadeira Hidráulica tração por esteira com Peso Operacional mínimo de 21.000 Kg. Mínimo de 4 equipamentos, com operador.	KOMATSU / PC200-8	9.600	102,62	12	985.152,00
02	Rolo Compactador de um cilindro, peso operacional mínimo de 10.000 kg, impacto dinâmico, Liso e kit pé de carneiro. Mínimo de 6 equipamentos, com operador.	CATERPILAR / CP54B	14.400	64,09	12	922.896,00
03	Pá Carregadeira, Peso Operacional mínimo de 10.000kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 8 equipamentos, com operador.	KOMATSU / WA 200-6	19.200	76,94	12	1.477.248,00
04	Mini carregadeira, Peso Operacional mínimo de 2100kg, Mínimo de 12 equipamentos, com operador.	CATERPILAR / 216 B	28.800	46,89	12	1.350.432,00
05	Retroescavadeira Hidráulica tração por pneu, 4x2, com Peso Operacional mínimo de 7.000 Kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 8 equipamentos, com operador.	CATERPILAR / 416 F2	19.200	66,65	12	1.279.680,00
06	Moto niveladora com Peso Operacional mínimo de 13.000 kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 12 equipamentos, com operador.	CATERPILAR / 120K	28.800	124,12	12	3.574.656,00
07	Trator de esteiras potência mínima 160 HP, peso operacional mínimo de 19 T, com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 3 equipamentos, com operador.	CATERPILAR / D6 - N	7.200	128,39	12	924.408,00

Palmas -TO, 29 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0783, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANADIR FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 413000985, Professor – III 40 hs, para responder interinamente pela função de Diretora da Educação Infantil, no período de 04 a 28/01/2021, em virtude das férias da sua titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017.

PROCESSO Nº: 2015034169

ESPÉCIE: Apostilamento 02/2020

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 7 a 12ª, no valor R\$ 35.688,70 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) da Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra APM 03 e 04, Alameda 05 com a Alameda 13, Setor Santo Amaro – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº8. 666/93 e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº30189.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG nº 889.537/ SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 23/2017, firmado em 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017.

PROCESSO Nº: 2015034163

ESPÉCIE: Apostilamento 02/2020

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 10ª e 11ª, no valor R\$ 14.025,98 (quatorze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) referente à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.104 sul, alameda 14, alameda 12 com a 07, (antiga Arse 111) – Palmas/TO.

BASE LEGAL: : nos termos do artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, cláusula quinta, item 5.4 do contrato e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº 29914.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG nº 889.537/ SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 24/2017, firmado em 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1187/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o artigo 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2020036904	173/2020	Prestação de Serviços	Limpeza de Piscina Polidivica 303 N	Carlito Neres de Criqueira	Márcia Pereira do Nascimento	132941	Alderlândia Silva Santos	161861
2020036904	172/2020	Prestação de Serviços	Limpeza de Piscina CAPS II	Vicente Filho Soares	Jesne Gardene Souza Moraes	140141	Eva Araújo dos Santos Silva	413018338
			Limpeza de Piscina CAPS-ad III	Vicente Filho Soares	Mônia Oliveira de Deus	413018680	Antônia Soares da Costa Rodrigues	158911
			Limpeza de Piscina CREFISUL	Vicente Filho Soares	Lucas Sousa da Silva	413023910	Elieny Barbosa	413024463

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 27, QD-22, ARSO 54, com área de 443,52 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 27, QD-22, ARSO 54, com área de 221,76 m² e LOTE 03-B, situado à Alameda 27, QD-22, ARSO 54, com área de 221,76 m², objeto do processo nº 2020058124, instruído conforme Parecer nº 386/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AGUSTINHO DIAS DE OLIVEIRA	2020053861	292.039.882-20	005662
ALEXANDRE LUSTOSA FILHO	2019064913	021.192.011-88	000413
CLÁUDIA BORGES ARANTES OLIVEIRA	2020036437	509.331.831-00	013968
CLÁUDIA BORGES ARANTES OLIVEIRA	2020036440	509.331.831-00	001688
CRISTIANO DE MELO ALVARES	2020053938	576.016.581-04	005719
DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITÃO	2020036841	992.147.091-49	014188
DECIO FETTI	2020024007	005.800.628-13	002676
DECIO FETTI	2020024006	005.800.628-13	002675
ELY ABRÃO DE ANDRADE	2020035948	245.477.511-53	011731
ESPÓLIO DE ANTONOR BISON	2019068830	123.618.876-49	002816
ESPÓLIO DE ANTONOR BISON	2019068828	123.618.876-49	002815
GILMA FERREIRA DOS SANTOS	2020024002	995.286.651-87	002974
HELOISA SANTANA MICHELAN	2019063397	12.219.231/0002-50	011992
HENKO CEARÁ GALVÃO CURSOS DE IDIOMAS	2019047978	33.127.980/0001-47	013909
HILMA BUGS SCHNEIDER	2020009353	616.012.330-00	005076
HILMA BUGS SCHNEIDER	2020009777	616.012.330-00	010985
IN LABOR LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	2019055393	14.489.276/0001-90	013701
JEDSON ALIS MESSIAS DE CARVALHO	2020017873	29.447.382/0001-88	014002
JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA	2019063526	31.327.959/0001-60	000796
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	2019049090	089.652.138-94	002312
JOSÉ JOACI VIEIRA MOREIRA	2020024009	788.447.203-10	014168
KLEBIO DA SILVA FARIAS	2019024966	26.723.367/0001-27	007532
L.L.SANTANA EIRELI ME	2019048714	23.496.049/0001-82	002484
LUCIANO FRANCISCO DUTRA	2019015201	16.836.782/0001-33	007591
LUIZ RENATO GONÇALVES JÚNIOR	2019049167	10.764.735/0001-45	013577
MACIEL RODRIGUES DE MENDONÇA NETO	2020027804	013.214.671-17	002684
MARCELENE RODRIGUES GODOY SANTOS	2020053860	758.284.721-00	009373
MARCIO OLIVEIRA ROSA	2019081614	001.962.811-05	013682
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2019096360	335.910.081-68	005102
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	2019068843	22.427.731/0001-50	000772
MARIO GIOVANNI PUGLIESI	2020022930	196.980.891-87	005087
QUINTINO PINTURA DE VEICULOS EIRELI	2019048577	20.971.482/0001-34	004241
RICARDO ALBERTO RIBERIO PEDREIRA	2020022770	508.551.821-72	011817
ROSALIA FREITAS DA COSTA SILVA	2020022741	165.154.041-15	002686
SOLANGE MARIA ALVES BORGES	2020053863	618.844.721-68	005660
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054203	18.210.289/0001-39	009371
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054205	18.210.289/0001-39	009372
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054211	18.210.289/0001-39	009367
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054213	18.210.289/0001-39	009369
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054212	18.210.289/0001-39	009368
TK GIBRALTAIR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020054214	18.210.289/0001-39	009370

Palmas, 22 de dezembro de 2020

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADRIANA BATISTA DA CRUZ GUIMARÃES	2020027767	005.039.131-38	007750
ANTÔNIO VICENTE BARBOSA	2020044225	147.045.521-87	014182
ARTUR KENZO DE CASTRO ARAI	2020022763	053.809.211-40	011814
BIG PATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2020042889	03.071.117/0002-35	001072
BIG PATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2020042893	03.071.117/0002-35	001071
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053815	02.452.949/0001-58	009379
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053814	02.452.949/0001-58	009378
BUMERANGUE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2020053816	02.452.949/0001-58	009380
CARLOS ALBERTO VIVAN	2020053714	080.130.049-53	002188
CÉLIO ANTÔNIO FARIAS VIEIRA	2020053812	863.018.701-82	002189
CIRO ROSA DE OLIVEIRA	2020028171	074.559.658-42	002696
CLOVES PEREIRA COELHO	2020042826	126.257.101-44	000265
DANIEL CARDOSO ROSA	2020053819	449.311.582-34	002185
DIVINO SEMÃO PIRES	2020027739	195.066.431-72	002687
EDMUNDO MACHADO NETO	2020022772	066.763.751-68	013840
ELSON LOPES BARBOSA	2020027750	646.087.512-04	014178
ESPÓLIO DE MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	2020053832	143.821.641-68	005666
ESPÓLIO DE NILTON CORREIA VIEIRA	2020028177	072.798.846-87	002693
ESPÓLIO DE OTACILIO COSMO DA SILVA	2020042858	110.729.383-91	005909
ESPÓLIO DE RUBENS FERREIRA DA SILVA	2020022643	118.209.341-87	002674
FABRICIO RUSSO NASCIMENTO	2020044352	857.735.491-15	001076
GLANDA GLEICE RIBEIRO	2020053873	586.696.041-91	010592
IRANETE PEREIRA FONSECA	2020053833	868.805.941-15	005665
KENNIANE LENIR NOGUEIRA CARVALHO BARREIRA	2020028176	629.109.061-91	002692
LIZETE JACQUES POSSAPP	2020027743	232.995.840-49	002685
LUCAS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	2020044354	013.941.296-45	014181
MARCIA MARIA VIEIRA TOSTA	2020042833	566.727.131-15	000261
MARCELENE RODRIGUES GODOY SANTOS	2020042872	758.284.721-00	001085
MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	2020053844	648.831.591-91	005692
MARIA DE JESUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2020053859	219.338.391-04	001090
MARIA DO CARMO FURTADO	2020022744	273.961.691-00	009252
MARIA HILDA PEREIRA DA SILVA	2020053855	150.792.281-72	013485
MARIELE CONÇALVES DE FRANCA	2020053875	984.565.981-00	010594
MARISTELA CEZAR NOGUEIRA	2020053830	419.571.801-53	005667
MIGUEL ALVES GOMES	2020053822	070.886.391-49	002187
NARZIRA CANDIDA MOREIRA	2020053817	413.961.461-72	002186
NATANAEL MANOEL DA SILVA	2020024008	112.752.781-91	002679
NEURI DA SILVA ANANIAS	2020027747	790.009.401-68	013226
PAULO ANDRADE DA COSTA	2020022745	169.731.941-68	009251
PAULO PEREIRA DA COSTA	2020027737	527.529.251-15	002688
REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO	2020053843	713.359.781-00	013886
RUBENS MARINO MION	2020042880	417.927.340-34	001074
RUBENS MARINO MION	2020042886	417.927.340-34	001073

RUBENS MARINO MION	2020042884	417.927.340-34	001075
SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	2020027769	335.600.721-15	007749
SANZIO GENÉZIO DE BRITO SILVA	2020042895	031.517.797-78	001069
SIMONE DE SOUZA RESENDE	2020053870	621.307.496-15	010593
TAPAJOS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	2020053867	00.457.362/0001-06	002229
TEREZA CRISTINA SU	2020042838	610.932.031-53	000262
TEREZA CRISTINA SU	2020042836	610.932.031-53	000263
WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA	2020023980	844.535.241-53	013218
WILLIAM JOSÉ SILVA	2020053834	995.544.021-04	005664
WILSON GONÇALVES RAMOS NETO	2020027753	933.959.651-04	014179
WILTON DE SOUZA E SOUZA	2020044353	568.381.081-15	001064
YUKARI YOKOTA	2020024004	738.645.441-49	002967

Palmas, 23 de dezembro de 2020

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SEDES Nº. 099/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício CMDCA nº 198/2020, de 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria do Carmo Machado Souza, a exercer a função de Conselheira Titular, de 23/12/2020 a 02/01/2021, em substituição a Conselheira Titular, Elizete Freire Cavalcante, matrícula 413038593, que se encontra afastada de suas funções por motivo de doença durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Ato nº 3 DSG – DOM Nº 2.401, de 02/01/2020
Secretária Interina de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº. 100/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício CMDCA nº 201/2020, de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 24 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, a PORTARIA/SEDES Nº 089/2020, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.629, de 04 de dezembro de 2020, que designou o Conselheiro Titular suplente Raimundo Carlos Pereira da Silva para substituir a Conselheira titular Adriana Evangelista Gomes Vieira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Ato nº 3 DSG – DOM Nº 2.401, de 02/01/2020
Secretária Interina de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº. 101/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e

V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 31 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, a PORTARIA/SEDES Nº 087/2020, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.629, de 04 de dezembro de 2020, que designou a Conselheira Tutelar suplente Maria Vanir Ildio para substituir o Conselheiro titular Kleber Alves de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Ato nº 3 DSG – DOM Nº 2.401, de 02/01/2020
Secretária Interina de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 001/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO (A): KARLA POLLYANA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060748.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 002/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO (A): ROSSANA VAZ MENDES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060751.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 003/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO (A): VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060756.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 004/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO (A): ANDRÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO – ME
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060775.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 005/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MARCOS DOS REIS LOPES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal

Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060848.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 006/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060856.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 007/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS EIRELI
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060882.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 30.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 008/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060845.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 009/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060872.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 010/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
 ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 BENEFICIÁRIO: GERALDO GOMES DE MELO JÚNIOR
 OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
 VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060844.
 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 011/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA-ME
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060862.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 012/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060853.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 013/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: GABRIELA CHAVES FIDELIS DE OLIVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060740.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 014/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: RENATO DA SILVA MOURA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060879.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 015/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR DE SANTO ANTONIO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060798.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 016/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CENABERTA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060824.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 017/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060800.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 018/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060796.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 019/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: ANTONIO RODRIGUES NETO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060768.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 020/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060884.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 021/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: DANIELLA AIRES BORGES

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060739.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 022/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: R. A. GALVÃO - ME
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060878.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 023/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: NUBIA PONTES FERNANDES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060883.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 024/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060803.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 025/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LUCAS ALCIDES JUSTINO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060826.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 026/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: SHINAYDER MAIA CAMARA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060881.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 027/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060808.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 028/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU - AMFETAQ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060813.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 029/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: PEREIRA & FREITAS LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060868.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 031/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060867.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 032/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060887.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 033/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO, ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060857.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 034/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CARLA DOS REIS COELHO ALENCAR MACHADO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060817.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 035/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCPF

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060805.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 036/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060876.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 037/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060866.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 038/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ELPIDIO DE PAULA NETO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060831.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 039/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM EIRELI
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060864.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 040/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: LILIAN MOEMA VIEZZER DELLA COSTA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060863.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 041/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: IMPACTO LATINO LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060851.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 042/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060869.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 043/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060880.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 044/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ICAM – INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060850.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 045/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: AGULHAS CENAS – COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060765.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 046/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: WERTEMBERG PEREIRA NUNES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060761.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 047/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060743.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 048/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060793.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 049/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060795.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 050/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060814.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 051/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060854.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 052/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO AMAZON
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060847.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 053/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060821.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 054/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: DINÁ P. SOARES BALLETT
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060827.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 055/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060790.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 056/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060828.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 057/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: VALDIMIRA ALVES DE SANTANA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060885.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 058/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060806.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 059/2020-FCP

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060823.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 060/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060859.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 061/2020-FCP**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
BENEFICIÁRIO: FELIPE MARTINS MARINHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060835.
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/FUNDESORTES**

PROCESSO Nº: 2020035052
ESPÉCIE: Termo aditivo de início de vigência do projeto.
OBJETO: "Projeto Guri de Artes Marciais". Com compra de material esportivo para manutenção do Projeto Guri
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2020035052, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a alteração da CLÁUSULA DE VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/FUNDESORTES, ficando estabelecido que a Vigência do mesmo inicia-se a partir da assinatura do presente termo aditivo.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO: 05 (cinco) meses

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, bem como no processo nº 2020035052.
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor JONISCKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES, RG nº 782.016 SSP/TO, CPF nº 023.972.761-43, bem como do INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ nº 02.698.950/0001-67, neste ato representado por Fabricia Dias Cardoso, inscrita no RG nº 1.196.770 SSP/TO CPF nº 051.501.111-80
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/FUNDESORTES**

PROCESSO Nº: 2020016703
ESPÉCIE: Termo aditivo de início de vigência do projeto.
OBJETO: "Projeto de Karatê Formando Cidadãos" Realizar oficina de Karatê estilo Shotokan para 60 crianças e adolescentes das zonas periféricas de Palmas durante 4 meses.
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2020016703, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a alteração da CLÁUSULA DE VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/FUNDESORTES, ficando estabelecido que a Vigência do mesmo inicia-se a partir da assinatura do presente termo aditivo.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO: 04 (quatro) meses
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, bem como no processo nº 2020016703.
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor JONISCKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES, RG nº 782.016 SSP/TO, CPF nº 023.972.761-43, bem como da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ SHOTOKAN - CNKSE, inscrita no CNPJ nº 30.181.984/0001-15, neste ato representado por Lucas Cesar de Araújo, inscrita no RG nº 105.029 SSP/TO CPF nº 626.346.581-68
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 383 ,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda em nome do segurado Jose Alves Resplandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de julho de 2020, os proventos do segurado Jose Alves Resplandes, CPF: 586.740.551-68, aposentado por meio do PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 358, de 30 de novembro de 2020, devidamente publicada no Nº 2.635 de 14 de dezembro de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, conforme consta no processo nº 2020.14.700179PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/07/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.